



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO N° 0224/73

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira-Itatiba

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial , a área de terra abaixo descrita, de propriedade de PAULO MARTINS CARDOSO - HERDEIROS OU SUCESSORES, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas destinadas ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - - Louveira - Itatiba:-

"ÁREA DE 3.800 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estrada de Rodagem - D.E.R., na estaca 506 + 5, confrontando-se com José Biazzi; comprimento de 78,00 m, à esquerda 117,00 divisa com área remanescente; divisa com Marcos Gonzaga Martins e João Crisostomo Martins com comprimento de 90.00.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal N° 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei N° 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel -

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

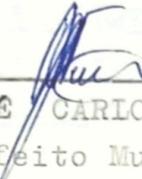


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0224/73..... Folha 2

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973


JOSE CARLOS NIERO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.


EWERTON FRAGA

- Secretário-